



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO	N.º
PMB – MA	1002002/2023-SEMUS



## PREFEITURA DE BURITICUPU

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

10 de fevereiro de 2023

NÚMERO: <b>003/2023- SEMUS</b>	<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAS PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - CAPS-AD</b>
	<b>CREDOR: JOÃO VICTOR DIAS DE OLIVIRA</b>




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **10 de fevereiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1002002/2023-SEMUS**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para atender as necessidades do Município de Buriticupu-MA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**Buriticupu – MA, 10 de fevereiro de 2023.**

  
Midian da Silva Moraes  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes  
**Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de  
Documentos e Protocolo**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

1. UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2. PROC. ADM Nº 1002002/2023-SEMUS

3. Solicitamos abaixo: ( ) Compra de Material / (X) Contratação de Serviços

4. ITEM	5. ESPECIFICAÇÃO	6. QUANTIDADE DE MESES
01	locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE PRÉVIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	10(dez) meses

7. JUSTIFICATIVA:

O imóvel localizado na Rua dos Carpinteiros, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, atende as finalidades precípuas da Administração, pois o imóvel possui as características capaz de satisfazer o interesse público, devido a sua localização e o fácil acesso aos moradores daquele povoado, e seu preço é compatível com os valores de mercado.

8. UNIDADE/SETOR REQUISITANTE

  
\_\_\_\_\_, em, 10 de fevereiro de 2023.  
Vandécleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1002002/2023-SEMUS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AO (À) Sra. (a) João Victor Dias de Oliveira

CPF: 606.272.903-45


ENDEREÇO: Rua Santa Maria, nº 33, Vila Davi, CEP: 65393000, Buriticupu/MA

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para fins não residenciais**, situado na Rua dos Carpinteiros, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideal às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para funcionamento e instalação da **locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD**, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF;
- d) Comprovante Bancário;
- E) Memorial descritivo/ Planta baixa
- F) Declaração de Posse/ Registro imóvel/ Contrato compra e venda

Buriticupu/MA, 14 de fevereiro de 2023



**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário Municipal de Saúde



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3  
 Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
ANTONIO GILDAN MEDEIROS INSTALAÇÃO: 4771729 CPF: ***.386.60*-** R. CARPINTEIROS, S/N, SN SN CEP: 65393-000 CENTRO - BURITICUPU - MA			
Parceiro de Negócio <b>4760085</b>		Conta Contrato <b>3011567893</b>	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
<b>02/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	<b>R\$ 489,74</b>	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	23/03/2023



NOTA FISCAL Nº 038946399 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 21230206272793000184660000389463992052933600  
 Protocolo de autorização: 3212300004769168 -  
 22/02/2023 às 13:20:41

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	493	0,844604	0,650900	20,55	74,95	416,39
<b>ITENS FINANCEIROS</b>						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						59,45
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	416,39	18,0000	74,95
PIS	341,44	1,0717	3,66
COFINS	341,44	4,9469	16,89

CONSUMO kWh	Valor
FEV/22	454
MAR/22	515
ABR/22	390
MAI/22	552
JUN/22	423
JUL/22	433
AGO/22	495
SET/22	534
OUT/22	540
NOV/22	447
DEZ/22	446
JAN/23	606
FEV/23	493

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12523165010	Consumo	ATIVO TOTAL	44.344	44.837	1.00	493 kWh

Reservado ao Fisco		
399F.9BCB.97DD.176B.1F5B.F8E3.B0A0.4E6C		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	22/02/2023	

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H  
Notas: consulte em www.equatorialenergia.com.br  
 @equatorial.ma @equatorial.sra @equatorial\_gma

**Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803**  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167**  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

**DIREITOS**  
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DCRN a qualquer tempo.  
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

**Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:**

**O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

**(98) 2055-0116**

**É acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**

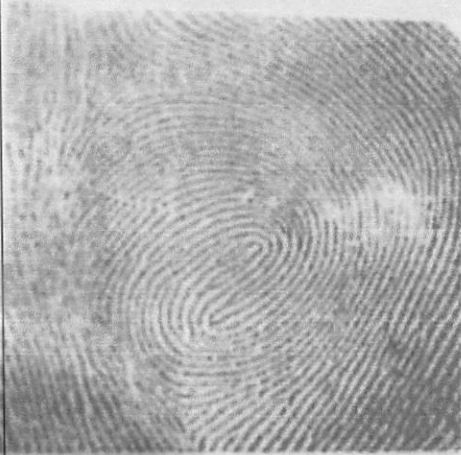
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

**equatorialenergia.com.br**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI979445825



*João Victor Dias de Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº FOLHAS 06  
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 039954122010-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2018

NOME JOÃO VICTOR DIAS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE COLINAS DO TOCANTINS - TO DATA DE NASCIMENTO 28/10/1997

DOC ORIGEM NASC. N.2066 FLS.117 LIV.04-A

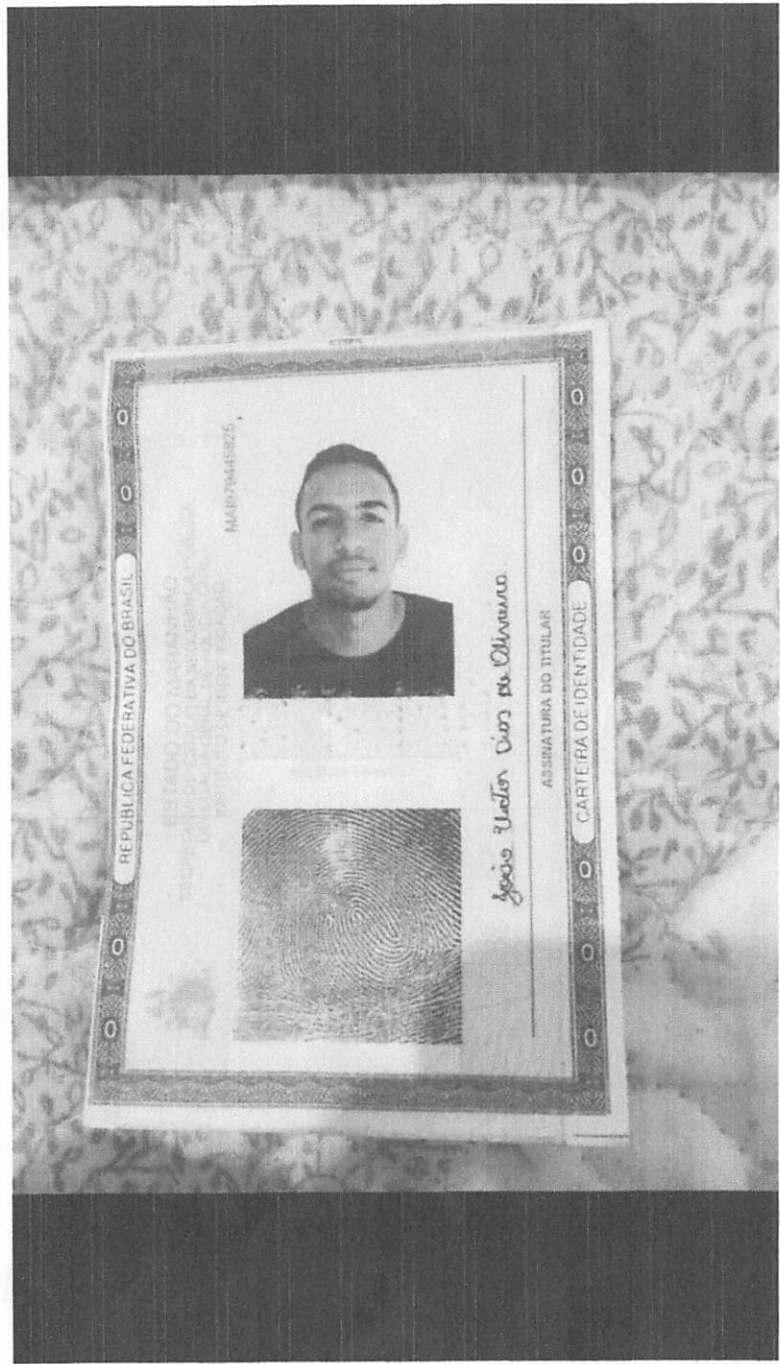
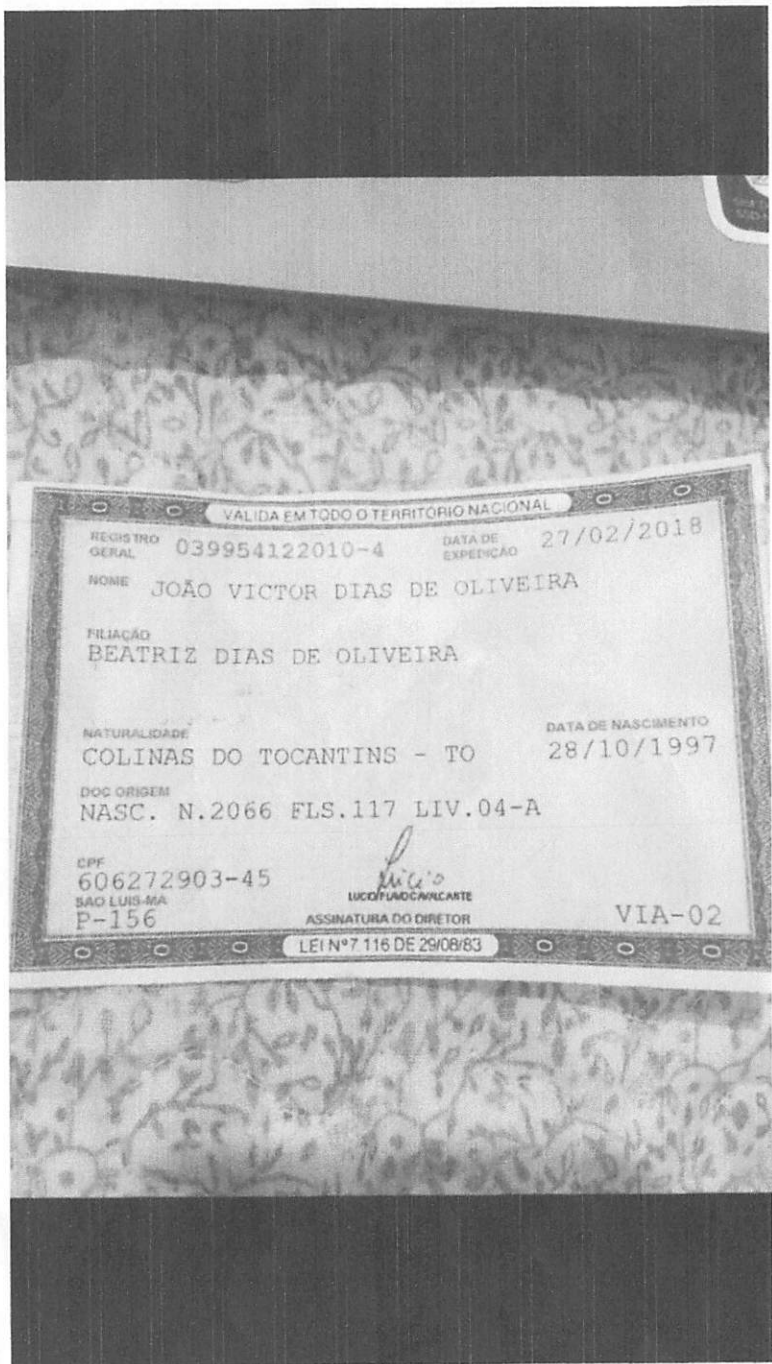
CPF 606272903-45

SAO LUIS-MA P-156

*Lucio*  
LUCIO FLAORCAVALCANTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83







AG-3642-0  
31885-X





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

DESPACHO

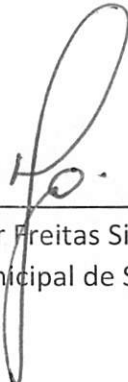
À Comissão Administrativa de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para avaliação do imóvel do Sr. João Victor Dias de Olivira, localizado na Rua dos Carpinteiros, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, para abrigar as instalações e funcionamento locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Buriticupu – MA, 16 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,



---

Vandecleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

Nº FOLHAS 11  
A

**PORTARIA Nº 030/2023 - GAPRE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **VANDECLEBER FREITAS SILVA**, portador (a) do (a) **RG nº 021060592002-4 SSP/MA e CPF nº 452.896.893-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 01 de fevereiro de 2023.

JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por  
JOAO CARLOS TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304  
Dados: 2023.02.01 17:28:37  
-03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva*  
*Prefeito Municipal*



Nº FOLHAS J2  
X

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**LAUDO DE VISTORIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**Nº de Processo: 1002002/2023-SEMUS**

**Dispensa: 003/2023 - SEMUS**

Vistoria executada no imóvel situado na: Rua dos Carpinteiro, S/N, Centro – Buriticupu-MA

Locador (a): João Victor Dias de Oliveira

Locatário (a): Secretaria Municipal de Saúde

Imóvel: locação de imóvel para fins não residências para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD.

Conforme designação de portaria nº 188/2021 da comissão de avaliação de imóvel, o presente “Laudo de vistoria” foi executado pela comissão passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 16/02/2023, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: ( ) novo ( X ) bom ( ) regular ( ) mau  
( ) excelente

Idade aproximada do imóvel: (20) anos ( ) meses ( ) dias  
( ) semanas

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Hall de circulação, existem danos
- 03 - Salas, existem danos
- 04 - Quartos, existem danos
- 05 - Banheiros, existem danos
- 06 - Cozinha, existem danos
- 07 - Outras dependências, existem danos
- 08 - Nas dependências externas, existem danos

( ) SIM
( ) SIM
( ) SIM
( ) SIM
( ) SIM
( ) SIM
( ) SIM
( ) SIM
( ) SIM

( X ) NÃO
( X ) NÃO
( X ) NÃO
( X ) NÃO
( X ) NÃO
( X ) NÃO
( X ) NÃO
( X ) NÃO
( X ) NÃO

*Isoriana Cup Neves Forti*

*Ellen Kalluxana Meira Vieira*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Descrição Geral:

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**ESTADO GERAL DO IMÓVEL:**

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Descrição geral:

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

- a) – Tomados interruptores e bocais.  
(Em bom estado de funcionamento).

<input checked="" type="checkbox"/> SIM
---

<input type="checkbox"/> NÃO
------------------------------

Descrição Geral

**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**

- a) - Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.  
(Em bom estado de funcionamento).

<input checked="" type="checkbox"/> SIM
---

<input type="checkbox"/> NÃO
------------------------------

Descrição Geral

**INSTALAÇÕES DIVERSAS:**

- a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, azulejos, bom estado de conservação.

<input checked="" type="checkbox"/> SIM
---

<input type="checkbox"/> NÃO
------------------------------

*Corrora Day Neves Fort*

*Ellen Kallwana Neves Vieira*



Nº FOLHAS 13  
A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Descrição Geral

**RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:**

**SALAS:** Em bom estado de conservação.

Pintura: em estado regular.

Piso: cerâmica em bom estado.

**QUARTOS:** Em bom estado de uso e conservação.

Piso: em bom estado

Porta, janela, rodapé: em bom estado.

Pintura: em estado regular.

**BANHEIROS:** em bom estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: em bom estado.

Piso: cerâmica, em bom estado.

Pia, descarga, vaso sanitário: em bom estado.

Porta: em bom estado

Chuveiro: em bom estado

**COZINHA:** em bom estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: em bom estado.

Piso: em bom estado.

Torneira: em bom estado.

Portas: em bom estado.

**CIRCULAÇÃO INTERNA:** em bom estado de conservação, havendo necessidade somente pintura e funcionamento.

**ÁREA EXTERNA:** em bom estado de conservação, havendo necessidade somente pintura e funcionamento.

**ENCERRAMENTO**

O IMÓVEL AVALIADO ENCONTRA SE LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE, POSSUINDO A QUANTIDADE DE CÔMODOS E TAMANHO NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DO CAPS-AD, ESTANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE REPAROS NA PINTURA. DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO, O VALOR AVALIADO DESTA IMÓVEL É DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

*Sorrana Ingo Neves Forti*

*Ellen Kallwana Moura Vieira*




Nº FOLHAS 12  
A


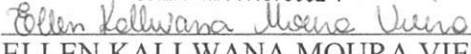
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

BURITICUPU-MA, 16 de fevereiro de 2023

**PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA**

  
Engenheira Civil  
LORRANA LYS NEVES FORTE  
CREA-MA 111848015-5  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-MA 111848015-5

  
Engenheira Civil  
CREA MA 111979082-4  
  
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA MA 1119799082-4





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**FRENTE DA CASA**



**SALA**

*Isorrana Day Neves Forto*

*Ellen Kallwana Meire Vieira*

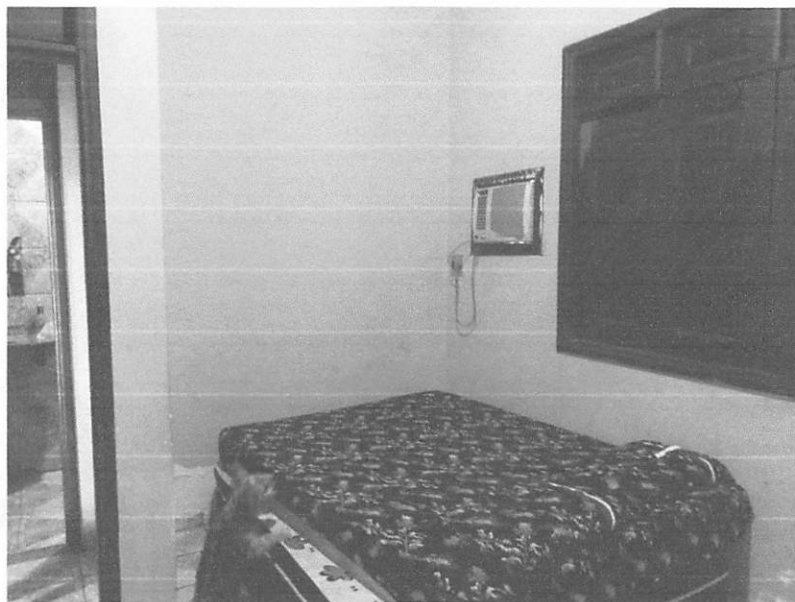


Nº FOLHAS 16  
R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



QUARTO



QUARTO

Leonara Kaye Neves Forte

Ellen Kellwana Moura Vieira



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



SALA



ÁREA EXTERNA

*Isorana das Neves Fortes*

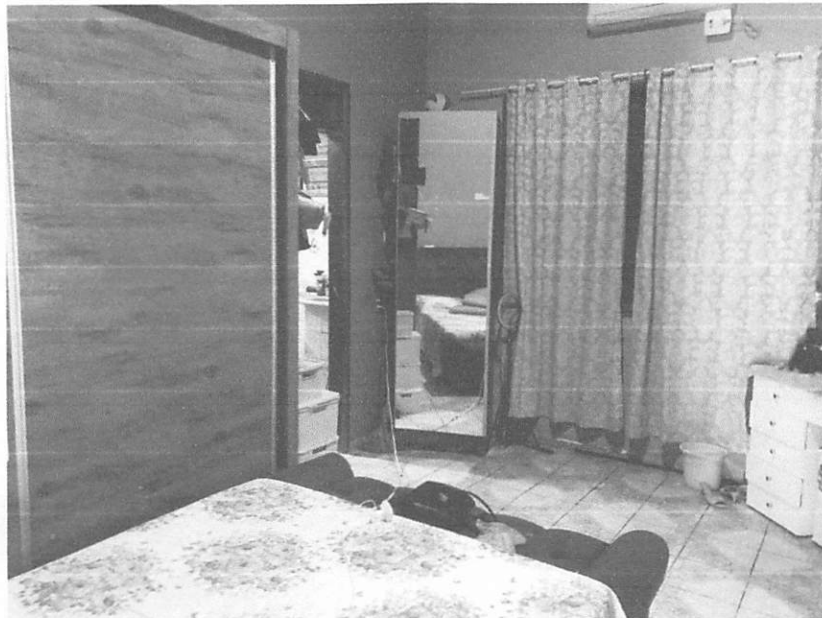
*Ellen Kollwama Moura Vieira*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



BANHEIRA



QUARTO

*Karoma Day Neves Forte*

*Ellen Kallwana Alves Vieira*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



COZINHA

*Lorrana Lays Neves Forte*

*Ellen Kellwana Sousa Vieira*



Nº FOLHAS 20  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## PORTARIA DE Nº 188/2021- SEMAPLAN

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu- MA para funcionamento de órgãos e setores ligados a Prefeitura Municipal de Buriticupu, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos:

### RESOLVE:

ART. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu, através da **Secretaria Municipal Obras e Urbanismo - SEMOB**, para o funcionamento de órgãos e setores ligados a mesma, designado para tanto os seguintes servidores para compô-la:

**LORRANA LYS NEVES FORTE** (matrícula: 000807) **ENGENHEIRA CIVIL;**

**ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA** (matrícula: 000940) **ENGENHEIRA CIVIL;**

ART. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas da Administração;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com os valores de mercado, segundo avaliação prévia realizadas pelos membros da Comissão;



Nº FOLHAS 21  
K

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

---

- III. Deve ser elaborado em Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.


ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

  
VANDECLEBER FREITAS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

Ao  
Setor de Execução Contábil  
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Objeto: **locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD**, com um valor global estimado de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitações constantes dos autos do processo administrativo nº 1002002/2023-SEMUS.

Atenciosamente,

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023.



---

**AFONSO BARROS BATISTA**  
*Ordenador(a) de Despesa*





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 - Centro.  
CEP: 65.393-000

**PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE  
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU  
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor AFONSO BARROS BATISTA, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922-20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

Art. 2º - Definir o Sr. Afonso Barros Batista como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 08 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal de Buriticupu



Nº FOLHAS 24  
★

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO


DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, neste ato representado pelo  
ORDENADOR DE DEPESAS, Sr. AFONSO BARROS BATISTA;

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1002002/2023-SEMUS, para  
prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

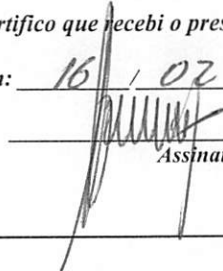
Buriticupu – MA, 16 de fevereiro de 2023

  
José Raimundo dos Santos Moraes  
Diretor Departamento de Contabilidade  
CRC: MA 6609

### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: 16 / 02 / 2023

  
Assinatura

## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: MA 6609**. Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

### **CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Locação de Imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas – CAPS-AD**, do Município de Buriticupu – MA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**UNIDADE:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE


**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.302.0026.2045.0000 – MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**SALDO R\$ 50.000,00**

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023.

**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Diretor Departamento de Contabilidade  
**CRC: MA 6609**





Nº FOLHAS 26  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº **81087697-3** SSP/MA e CPF nº **626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.05.20 16:32:00  
-03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tem comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023.



---

José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC/MA 006609/ O-7  
Diretor do Dep. De Contabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023.



---

AFONSO BARROS BATISTA  
Ordenador(a) de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **AFONSO BARROS BATISTA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.302.0026.2.045.0000 - MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSO:**

**SALDO ORÇAMENTÁRIO** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023



---

**AFONSO BARROS BATISTA**  
Ordenador(a) de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº. **1002002/2023-SEMUS**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

**REQUISITANTE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.302.0026.2.045.0000 - MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSO:**

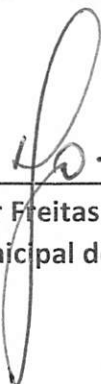
**SALDO ORÇAMENTÁRIO** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores.

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente Declaração, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 17 de fevereiro de 2023.



Vandecleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1002002/2023-SEMUS**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto: locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0026.2.045.0000 - MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

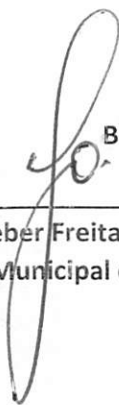
FONTE DE RECURSO:

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**02. Valor Total Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

**03. Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 17 de fevereiro de 2023.



Vandecleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023-SEMUS

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha do Sr. João Victor Dias de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 039954122010-4 SSP/MA e CPF nº 606.272.903-45, por ter demonstrado para esta administração total capacidade para desenvolver os trabalhos.

A pessoa física supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos exigidos, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

O Senhor(a) Sr. João Victor Dias de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 039954122010-4 SSP/MA e CPF nº 606.272.903-45, apresentou proposta vantajosa para Prefeitura Municipal de Buriticupu, no valor anual total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

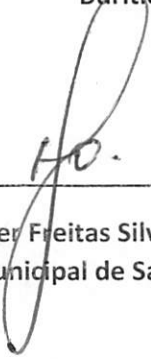
#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pelo Sr. João Victor Dias de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 039954122010-4 SSP/MA e CPF nº 606.272.903-45, o qual importa em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), e valor Global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 20 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



Vandecleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DESPACHO**

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

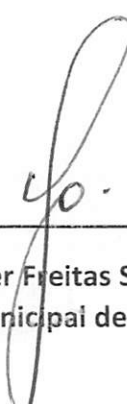
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 1002002/2023-SEMUS  
N.º 003/2023-SEMUS

Buriticupu - MA, 24 de fevereiro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 003/2023-SEMUS, Processo Administrativo 1002002/2023-SEMUS, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para fins não residenciais**.

Atenciosamente



---

**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**MINUTA DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002002/2023-SEMUS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMUS

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O (A) Locador (a) **João Victor Dias de Oliveira**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.612.525/0001-40 com sede na rua São Raimundo, Nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, neste ato representado por **Vandecleber Freitas Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 021060592002-4 - SSP/MA e CPF sob o nº 452.896.893-20, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, **João Victor Dias de Oliveira**, portador da **Cédula de Identidade RG nº 039954122010-4 SSP/MA e CPF nº 606.272.903-45** doravante denominado(a) LOCADOR(A), residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 33, Vila Davi, CEP: 65393000, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMUS, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD, localizado Rua dos Carpinteiros, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO:** O imóvel objeto do presente contrato, destina-se a locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

- 3.1.** O presente contrato terá sua execução durante 10(dez) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2.** A **LOCADORA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3.** A **LOCATÁRIA** poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de **30 (trinta) dias**, ressalvando-se a **CLÁUSULA 11.2.**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS**

**R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** ao mês e **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** como valor global do Contrato ao final de **10 (dez)** meses, a ser creditado na **AG: 3642-0; C/C: 31.885-X - BANCO DO BRASIL..**

- 4.1. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.2. A **LOCADORA** será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de **01 (um) ano**, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.072 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1. Vencido cada mês da locação, a **LOCATÁRIA** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pela **LOCADORA**, ou por seu **PROCURADOR**, no prazo de até **30 (trinta)** dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pela **LOCATÁRIA**.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

- 6.4. O(A) **LOCADOR(A)** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pela **LOCATÁRIA**.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na **CLÁUSULA 11**, em conformidade com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:  
PODER: 02 - PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0026.2.045.0000 - MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA  
SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

- 8.1. A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, da **LOCADORA**;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido à **LOCADORA** nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da **LOCADORA**, integrarão o imóvel, ficando a **LOCATÁRIA** desobrigada do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, não integrando o imóvel;

Deverá a **LOCADORA** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;

- 8.5. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) **LOCADOR(A)** para a realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de **15 (quinze)** dias.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

- 9.1. Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo a **LOCATÁRIA** promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (**LOCADORA** e **LOCATÁRIA**) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

- 11.1. Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na **Lei Federal n.º 8.666/1993**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:**

12.1. **Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**

para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

- 13.1. Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo a **LOCADORA** os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos **arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em **03 (três)** vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu/MA, XX de XXXX de xxxxx.

---

Locatária

---

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF:  
Locador (a)

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARECER JURÍDICO**

**Referência:** Processo Administrativo nº 1002002/2023 – SEMUS

**Dispensa de Licitação nº:** 003/2023 – SEMUS

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Locação de Imóvel para fins não residenciais

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a **Secretaria Municipal de Saúde autoriza a locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas – CAPS-AD**. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como valor global do contrato ao final de 10 (dez) meses**, tendo como responsáveis Técnicas as Engenheiras **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA**, inscrita no **CREA/MA sob o nº 111979082-4**; e **LORRANA LYS NEVES FORTE**, inscrita no **CREA/MA sob o nº 111848015-5**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)**

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 24 de fevereiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022





Nº FOLHAS 30

A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

A Excelentíssima  
Sr(a). Vandecleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Saúde

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 003/2023-SEMUS**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 27 de fevereiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 309/2022  
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico – OAB/MA nº 22.429  
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHAS 20  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação "Assessoria Jurídica - ASSJ", junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
Vandecleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023-SEMUS**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme **exigência do art. 38, inciso VI**, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD.

**PROC. ADM. Nº** 1002002/2023-SEMUS

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) ao mês e R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) como valor global do Contrato ao final de 10 (dez) meses, a ser creditado na AG: 3642-0; C/C: 31.885-X - BANCO DO BRASIL..

**NOME DO CREDOR:** João Victor Dias de Olivira;


**CPF Nº:** 606.272.903-45;

**ENDEREÇO CREDOR:** Rua Santa Maria, nº 33, Vila Davi, CEP: 65393000, Buriticupu/MA.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua dos Carpinteiros, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000.

**FINALIDADE DO IMÓVEL:** locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Buriticupu - MA, 27 de fevereiro de 2023.

  
Vandecleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Saúde



Nº FOLHAS 22  
A


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMUS

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) João Victor Dias de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 039954122010-4 SSP/MA e CPF nº 606.272.903-45, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 33, Vila Davi, CEP: 65393000, Buriticupu/MA, referindo-se à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, totalizando valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1002002/2023-SEMUS, Dispensa de Licitação Nº 003/2023-SEMUS, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Vandecleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Saúde

Bernardo Martins, nº 235, da Cruz, Chapadinha - MA, CEP 65500-000, **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Gás GLP botijão de 13kg e 45kg, e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária no Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 **Projeto 1901.081220018.1.085** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FMAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 2.000,00, Exercício 2023 **Atividade 1901.081220018.2.040** Manu. E Func. do Fundo Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 12.500,00, Exercício 2023 **Atividade 1901.082420030.2.136** Residência Inclusiva, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 7.000,00, Exercício 2023 **Atividade 1901.082430030.2.137** Abrigo Institucional, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 10.000,00, Exercício 2023 **Atividade 1901.082440029.2.051** Manut. do Serviço de Proteção e Atend. Int. à Família (PAIF)(CRAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 3.750,00, Exercício 2023 **Atividade 1901.082440030.2.050** Manutenção e Func. do Creas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 4.250,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de 15 de março de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Sr<sup>a</sup>. **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**, pela Contratante e a Sr. **Rogerio de Sousa Teles**, pela contratada. Buriticupu/MA, 15 de março de 2023. **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMDESTES. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Jurandi Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 26371562003-6 GESP/MA e CPF nº 829.756.633-15, residente e domiciliado na Rua BR 222, Pov. Segundo Núcleo, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, totalizando valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), tudo em

conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1002001/2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 003/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2023. **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO - DISPENSA - EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMUS. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) João Victor Dias de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 039954122010-4 SSP/MA e CPF nº 606.272.903-45, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 33, Vila Davi, CEP: 65393000, Buriticupu/MA, referindo-se à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, totalizando valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1002002/2023-SEMUS, Dispensa de Licitação Nº 003/2023-SEMUS, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2023. **Vandecleber Freitas Silva**, Secretário Municipal de Saúde.

Nº FOLHAS 42  




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

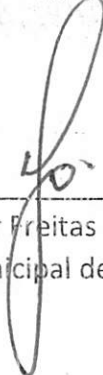
---

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 003/2023-SEMUS, datado de 28 de fevereiro de 2023 no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Buriticupu - MA, 27 de fevereiro de 2023.



---

Vandecleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Saúde





Nº FOLHAS

24

A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca o Sr. João Victor Dias de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 039954122010-4 SSP/MA e CPF nº 606.272.903-45, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 33, Vila Davi, CEP: 65393000, Buriticupu/MA, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 003/2023-SEMUS referente à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 03 de março de 2023

Vandécleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Saúde